



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 77/2022

Edital de Seleção para Bolsista de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser; e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen; no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Nº 77/2022, que trata da abertura do processo de seleção de candidatos ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. Do Objetivo Geral:

1.1. Selecionar candidatos para a realização de estudos em nível de Pós-Doutoramento, no projeto de pesquisa "**A constituição sociocultural e o desenvolvimento social e humano nas comunidades do Alto Jacuí/RS**", contribuindo para a consolidação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social em consonância com os objetivos do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG para a consolidação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2. Dos Objetivos Específicos:

- 2.1.** Apoiar a consolidação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social;
- 2.2.** Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social;
- 2.3.** Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social;
- 2.4.** Estimular a integração e a cooperação do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social com a comunidade regional, com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social;
- 2.5.** Propiciar o aumento da eficácia do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

3. Das Vagas:

- 3.1.** O programa disponibilizará 2 (duas) vagas para bolsista em nível de pós-doutorado, sendo as vagas implementadas conforme disponibilidade da CAPES de maneira escalonada, conforme disposto no item 9 deste Edital.
- 3.2.** Atuação no projeto de pesquisa: "**A constituição sociocultural e o desenvolvimento social e humano nas comunidades do Alto Jacuí/RS**", do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, da Universidade de Cruz Alta.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

4. Do Público-Alvo:

4.1. Doutores com titulação obtida em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC ou obtidos no exterior com validação no Brasil.

5. Dos Requisitos para Inscrição:

5.1. Possuir título de doutor obtido em cursos recomendados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.1.1. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado para averiguação da possibilidade de aceite.

5.2. Possuir e disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com documentos comprobatórios de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

5.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

5.4. Disponibilidade de dedicação exclusiva para o PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

5.5. Disponibilidade imediata para início das atividades.

6. Dos Documentos para Inscrição:

6.1. Apresentação de cópia atualizada dos documentos pessoais (RG e CPF).

6.2. Comprovante atualizado de endereço.

6.3. Apresentação de contatos atualizados: e-mail, telefones, WhatsApp.

6.4. Currículo Lattes atualizado, disponibilizado na Plataforma Lattes do CNPq (comprovado).

6.5. Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar de Doutorado.

7. Das Inscrições:

7.1. As inscrições deverão ser encaminhadas via e-mail para o endereço: ppgpraticassocioculturais@unicruz.edu.br, ou entregues na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, prédio 04, Sala 102 - Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS.

7.1.1. Os documentos deverão ser enviados ou entregues até às 17 horas do dia 09 de janeiro de 2023.

OBSERVAÇÃO: título do e-mail: "candidato pós-doc"

8. Do Cronograma:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	06 de dezembro de 2022
Período de inscrição	Até 09 de janeiro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	10 de janeiro de 2023
Entrevistas	11 de janeiro de 2023
Publicação do resultado final	Até 13 de janeiro de 2023
Início das atividades	1ª Bolsa: Previsão para março de 2023 2ª Bolsa: conforme disponibilidade da CAPES



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

9. Da Concessão das Bolsas:

9.1. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5(cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

9.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

9.3. O projeto de que trata o presente edital será contemplado com duas bolsas de Pós-Doutorado, sendo cada bolsa com duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

9.4. As bolsas de Pós-Doutorado serão implementadas de maneira escalonada, sendo que a primeira bolsa deve ser implementada a partir do mês de março de 2023, e a segunda bolsa, conforme disponibilidade da CAPES.

9.4.1. É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da Universidade de Cruz Alta, responsável pela execução do projeto.

9.5. A implementação e manutenção da Bolsa seguem as normativas da CAPES.

9.6. A duração das bolsas de Pós-Doutorado não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto, sendo que cada uma delas tem a vigência de 24 meses.

9.7. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

9.8. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança, para recebimento da bolsa.

9.9. O projeto de pesquisa "**A constituição sociocultural e o desenvolvimento social e humano nas comunidades do Alto Jacuí/RS**" foi aprovado pela CAPES, assim os candidatos aprovados deverão, junto com o coordenador do projeto, desenvolver a pesquisa e o plano de trabalho já aprovado pela CAPES.

10. Da Seleção:

10.1. A análise e seleção dos candidatos será realizada de acordo com as seguintes etapas:

10.1.1. Análise do Currículo: 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

10.1.1.1. O currículo entregue pelo Candidato, será avaliado com sistema de pontuação, considerando Planilha de pontuação conforme anexo deste Edital.

10.1.2. Entrevista: 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

10.1.2.1. Será avaliada a capacidade de desenvolvimento de trabalhos em equipe e capacidade de realização do projeto de pesquisa já aprovado pela CAPES.

10.1.2.2. Será avaliada o potencial para o desenvolvimento de trabalhos interdisciplinares.

10.1.2.3. Disponibilidade de dedicação e organização pessoal para realização do estágio de pós-doutorado.

10.1.2.4. Experiência na pesquisa científica.

10.2. A comissão de avaliação será composta por no mínimo 2 (dois) docentes do **Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social**, indicados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

11. Da Publicação do Resultado Final:

11.1. O resultado final será publicado na página da Universidade de Cruz Alta no dia 13 de janeiro de 2023, no endereço: www.unicruz.edu.br

11.1.1. As informações oficiais e resultados serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico e não serão transmitidos por telefone.

11.2. A concessão das bolsas dar-se-á a partir da classificação final do candidato.

11.3. A concessão da 1ª bolsa será destinada ao candidato selecionado em primeiro lugar, e a concessão da 2ª bolsa será disponibilizada ao candidato selecionado em segundo lugar.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

11.4. A vigência da primeira bolsa será a partir de março de 2023 e da segunda bolsa conforme a disponibilidade da CAPES, ambas correspondentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

12. Das Atribuições do Pós-Doutorando:

12.1. Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa vinculado ao estágio pós-doutoral: **"A constituição sociocultural e o desenvolvimento social e humano nas comunidades do Alto Jacuí/RS"**.

12.2. Colaborar em disciplinas do PPG Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

12.3. Participar e auxiliar na organização dos eventos do PPG Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

12.4. Elaborar relatório de Atividades a ser submetido à aprovação do Comissão de Bolsas do PPG Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

12.5. Atuar como revisor das revistas vinculadas ao PPG Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

12.6. Participar de bancas de exame de qualificação e de defesa do PPG Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

12.7. Publicar resultados da pesquisa em periódicos qualificados pela CAPES.

13. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

13.1. A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

13.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

13.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

13.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

14. Das Disposições Finais:

14.1. O candidato, no ato de inscrição, declara que conhece e acata, na íntegra, as exigências e as etapas do presente Edital, dais quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à seleção, respeitando a ordem de classificação final.

14.3. Após a publicação do resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para apresentar-se na Secretaria da Pós-graduação para que sejam iniciados os trâmites da seleção.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

14.3.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

14.4. É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos (telefone, *e-mail*) atualizados, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

14.5. O exercício das atividades objeto do presente Edital não caracterizam, sob qualquer hipótese, a geração de vínculo empregatício entre as partes.

14.5.1. Eventuais concessões para outras atividades pedagógicas, em caráter temporário ou não, tratar-se-ão de mera liberalidade da Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou pretensão de vínculo empregatício.

14.6. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão registrados como suplentes, podendo ocorrer chamada para seleção de acordo com as condições deste Edital.

14.7. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não concluído o seu objeto.

14.7. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

14.8. As vagas disponibilizadas neste Edital também são abertas a candidatos com necessidades especiais, de acordo com as especificidades das funções.

14.8.1. Juntamente com os documentos, o portador de necessidade especial deve informar a sua particularidade.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

14.10. Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas ao programa de pós-graduação, através do e-mail ppqpraticassocioculturais@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 06 de dezembro de 2022.

Profª Drª Sirlei de Lourdes Lauxen
Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 06 de dezembro de 2022.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 77/2022

Edital de Seleção de Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social

Pontuação currículo lattes (2018-2022)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2018	2019	2020	2021	2022
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10					
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) <i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.	3					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo). <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i>	1					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.</i>						
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (um) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Experiência profissional comprovada na área afim do PPG ou experiência docente (por semestre) <i>Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de 04 (quatro) meses de experiência. Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho</i>	0,2					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<i>b) Atestado com o período de atuação.</i>						
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.